

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES – MT

Data: 04 DE DEZEMBRO DE 2024, às 14h.

Endereço: Hotel Fazenda Mato Grosso – Sala Curicaca, R. Antônio Dorileo, 1100, Coxipó, Cuiabá - MT, 78085-230.

ATOS INICIAIS:

1. Conferência de quórum – (**Secretária Executiva – CES/MT**);
2. Apreciação e votação da Ata da reunião ordinária de novembro 2024; (**Presidente – CES/MT**);
3. Expediente Relevante do CES-MT – **Secretária Executiva – CES/MT**;

4. Pauta:

4.1 - Apresentação, discussão e deliberação sobre Organização e Estruturação da CISTT - Comissão Internacional da Saúde o Trabalhador e da Trabalhadora. (*solicitação Cons. Maria Luiza – SINTEP*);

4.2 Discussão e esclarecimento sobre - suspensão de atendimentos no Hospital São Benedito, com as seguintes informações:

4.2.1 Impactos na Regulação: Caso as paralisações tenham ocorrido, houve prejuízo ao acesso ou à internação dos usuários? Entre os meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2024.

4.2.2 Taxa de Ocupação Mensal: Dados referentes aos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2024.

4.2.3 - Censo Mensal: Informações detalhadas por clínicas e UTIs no mesmo período anteriormente mencionado. (*solicitação Cons. Daniela Amaral – FHEOS*);

4.3 - Discussão e deliberação sobre suspensão da reunião ordinária no mês de janeiro/2025, podendo ser realizado extraordinariamente se houver pauta de urgência. (*solicitação Cons. Ana Claudia – UNEMAT*);

4.4 – Apresentação, discussão e conhecimento, sobre o 2º RDQA/2024 – (*solicitação e Apresentação NGER*)

5. Informes
6. Encerramento.



Lúcia Almeida
Secretária Geral do CES - MT

Art. 25.º A sequência normal de qualquer reunião será a seguinte: I – Confirmação de quórum, feita pelo Secretário Geral e abertura pelo Presidente;

II – Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior; III – Comunicação pelo Secretário Geral dos expedientes relevantes recebidos;

IV – Leitura da ordem do dia constando dos temas previamente definidos reparados; V – Inclusão na pauta de matéria considerada urgente;

VI – Discussão e votação das matérias constantes na pauta; VII – Informes e VIII – Encerramento.

§ 5º O suplente assumirá no caso de falta ou afastamento do Conselheiro(a) titular.